



PORTARIA Nº 0217/2016 de 20 de outubro de 2016

EMENTA – Concede quinquênio a Professores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.544/2007 de 28 de dezembro de 2007 que trata sobre o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe que a cada período de cinco anos de efetividade na carreira, contados a partir da data da posse, os Professores efetivos da AESGA terão direito a um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento base, a título de quinquênio, que será incorporado a sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Professores efetivos citados na tabela abaixo, um adicional no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento base, a título de quinquênio, tendo como data base de verificação sua data de admissão.

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque	Professor	16/10/1996
Edilma Carvalho de Souza Silva	Professor	16/10/1996
Giane Maria de Lira Oliveira	Professor	16/10/1996
Ivanildo dos Santos Pereira	Professor	16/10/1996
Ivonilso de Barros Leandro	Professor	16/10/1996
José Carlos Gomes de Souza	Professor	16/10/1996
Luis Carlos Fernandes Suruagy	Professor	16/10/1996
Marcelo Henrique Casteleti Navarro Oliveira	Professor	16/10/1996
Martinho José Diniz	Professor	16/10/1996
Moacir Evangelista dos Santos	Professor	16/10/1996
Rosa Maria Figueredo de Barros Falcão da Paixão	Professor	16/10/1996

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.